

ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0021/2024, de 26 de Fevereiro de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 4.101/2023 de 12/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 195.200,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL DUZENTOS REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
08.03 - Guarda Municipal			
04.452.0021.2.046	Gestão Administrativa da Guarda Civil Municipal		
0537	3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.200,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.200,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.200,00
10.01 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
04.122.0021.2.052	Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
0803	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	14.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			14.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			14.000,00
13.01 - Secretaria Municipal de Educação			
12.361.0171.2.067	Gestão Administrativa da Secretaria de Educação - SME		
0994	3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	
	1500100100	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	180.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			180.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			180.000,00
Total: (R\$)			195.200,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
02.01 - Chefia de Gabinete			
0201-04.122.0021.2.003	Gestão Administrativa da Chefia do Gabinete do Prefeito		
0034	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	19.000,00
0035	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			29.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			29.000,00
08.03 - Guarda Municipal			
0803-04.452.0021.2.046	Gestão Administrativa da Guarda Civil Municipal		
0525	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			8.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			8.000,00
17.01 - Secretaria Municipal de Cultura			
1701-13.122.0021.2.162	Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura		

**Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato**

Decreto Orçamentário N° 0021/2024, de 26 de Fevereiro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
2080	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		19.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			19.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			19.000,00
15.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
1501-08.122.0071.2.117 - Gestão Administrativa e Funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
1613	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		9.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			9.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			9.500,00
13.01 - Secretaria Municipal de Educação			
1301-12.361.0171.2.067 - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação - SME			
0973	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		25.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			25.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			25.000,00
09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
0901-04.122.0021.2.049 - Gestão Administrativa da Secretaria de Infraestrutura			
0695	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			15.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			15.000,00
11.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
1101-18.122.0021.2.057 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
0845	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		9.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			9.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			9.500,00
14.01 - Secretaria Municipal de Saúde			
1401-10.122.0021.2.090 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -SMS			
1253	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		48.000,00
1254	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		32.200,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			80.200,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			80.200,00
Total Anulação: (R\$)			195.200,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário N° 0021/2024, de 26 de Fevereiro de 2024

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 26 de Fevereiro de 2024

JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL
PREFEITO

PORTARIA Nº 70/2024 - GP
CRATO - CE, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a” e “d”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos Arts. 95, XIV e 156, parágrafo único, incisos III e V;

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo servidor público municipal, **EDCARLOS FERNANDES DE ARAUJO ALMEIDA**, através do protocolo administrativo nº 202402091132;

CONSIDERANDO o PARECER nº 70/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

CONSIDERANDO o DESPACHO favorável da Secretária Municipal de Educação do Crato, datado de 23 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARCIAL PARA CURSAR MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA – ProfHistória/URCA, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da carga horária do requerente, pelo período de 07 de março de 2024 a 06 de março de 2025, com vencimento ou remuneração integral, o servidor público municipal **EDCARLOS FERNANDES DE ARAÚJO ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº 021.241.723-10, ocupante do cargo de Professor, 200H, lotado na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. A referida licença deverá observar o disposto nos Arts. 95, XIV da Lei Municipal nº 917, de 29 de novembro de 1971 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), com aplicação subsidiária do Art. 96-A, §§1º a 7º da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da União) que, combinados, fixam os seguintes critérios:

I – A concessão da licença parcial fica condicionada à possibilidade de participar do curso e, simultaneamente, exercer o cargo, ou compensar horário, em face de 50% (cinquenta por cento) da carga horária do referido servidor;

II – O servidor **EDCARLOS FERNANDES DE ARAUJO ALMEIDA** deverá retornar às suas funções após o término da licença, e permanecer em exercício durante igual período de tempo do afastamento;

III – Caso o servidor solicite exoneração ou aposentadoria antes de cumprido o prazo estabelecido no inciso anterior, à mesma deverá ressarcir o Município do Crato dos gastos com o seu aperfeiçoamento acadêmico;

IV – Caso o servidor não obtenha o certificado de conclusão do curso referido no Art.1º, que justificou o seu afastamento no período previsto, aplica-se o disposto no inciso III, salvo comprovação de caso fortuito ou força maior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de março de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEFINPLAN

ERRATA: EDITAL N° 001/2024 – SEFINPLAN.

A presente errata se presta a corrigir o EDITAL N° 001/2024 – SEFINPLAN, de 23 de fevereiro de 2024, publicada na edição nº 5421, fls. 03 e 04, do Diário Oficial do Município do Crato – D.O.M, passando a vigorar com a seguinte redação:

EDITAL N° 001/2024 – SEFINPLAN
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

ONDE SE LÊ:

3.3. O RESULTADO FINAL será publicado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico <http://www.crato.ce.gov.br>, na data de 23 de fevereiro de 2024.

LEIA-SE:

3.3. O RESULTADO FINAL será publicado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico <http://www.crato.ce.gov.br>, na data de 27 de fevereiro de 2024.

26 de fevereiro de 2024.

André Carvalho Barreto
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Portaria de Nomeação N° 0306002/2022 – GP

SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC – Edital de Convocação – Assembleia Geral Ordinária. A Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, com endereço na Av. Teodorico Teles, 245, bairro Centro, Crato/CE, CEP: 63.100-160, **CONVOCA** seus acionistas para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada em 01 de março do corrente ano, às 14:30h em primeira chamada e às 15:00h em segunda chamada, na sede da empresa, com a seguinte pauta a ser tratada: **Assembleia Geral Ordinária tratará em primeira ordem da eleição e composição do Novo Conselho de Administração e em segunda ordem da eleição do Novo Conselho fiscal e respectivos suplentes, nos termos da Lei nº 6.404/1976 e suas alterações posteriores e bem como, com as deliberações de seu Estatuto Social**, seguindo com outros assuntos que forem sugeridos na ordem do dia. Crato/CE, 20/02/2024. José Ailton de Sousa Brasil. Prefeito Municipal do Crato (Acionista Controlador). José Yarley de Brito Gonçalves. Presidente da SAAEC.

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 001/2024.

José Yarley de Brito Gonçalves –Presidente da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, nos termos de suas atribuições previstas no Art. 23, inciso I, alínea “q” do Estatuto Social, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR a Comissão Eleitoral para eleição do conselheiro representante dos empregados no Conselho de Administração da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, que tem como tem a atribuição de orientar e conduzir o processo eleitoral, a ser composta por:

PRESIDENTE: JOSÉ ÁLEX SOUZA BORGES, portador do RG nº 2002034034266 – SSP/CE, inscrito no CPF sob nº 076.168.963-08.

MEMBROS:

HIRLANA HEVILA DE BRITO C OLIVEIRA, portadora do RG n.º 98029136629, inscrita no CPF sob o nº 016.401.773-96.

ANTONIO FERREIRA DOMINGOS, portador do RG n.º 721343-84, inscrito no CPF sob o nº 308.027.683-34.

Art. 2º - A Comissão Eleitoral tem competência e funções para:

- a) atuar como órgão disciplinador, fiscalizador e decisório do processo eleitoral;
- b) divulgar a lista de eleitores;
- c) proceder ao registro e à habilitação das candidaturas;
- d) desclassificar os candidatos que não atenderem aos requisitos de elegibilidade;
- e) divulgar a relação dos candidatos habilitados à eleição;
- f) preparar a documentação e orientar a estruturação da votação;
- g) receber e julgar as impugnações e recursos eleitorais;
- h) organizar e dirigir os procedimentos de apuração dos votos;
- i) divulgar o resultado da eleição.

Art. 3º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE - ARQUIVE-SE

Sociedade Anônima de Água e Esgoto de Crato-CE, 23 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ YARLEY DE BRITO GONÇALVES

Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHEIRO REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO.

Ficam convocados os empregados ativos e efetivos da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato, observadas as normas estabelecidas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, na Lei Nº 13.303 de 30 de junho de 2016, no Estatuto Social da SAAEC, para, caso manifestem interesse e preencham os requisitos nas citadas normas e neste edital estabelecidos, candidatarem-se e eleger, em voto secreto e direto, o representante dos empregados para o Conselho de Administração da Empresa, para mandato de 02 (dois) anos.

1. O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral, designada por ato formal do Presidente da SAAEC.
2. As inscrições de candidatos ocorrerão das 08h do dia 28/02/2024 às 17h do dia 29/02/2024, horário de Brasília, através de preenchimento de formulário específico e protocolado junto a Comissão Eleitoral, obedecidas as regras específicas de requisitos de elegibilidade, procedimentos de inscrição e habilitação de candidatos.
3. São requisitos de elegibilidade como Conselheiro Representante dos Empregados no Conselho de Administração, na forma do Artigo 147 da Lei nº 6.404/76, do Artigo 17 da Lei nº 13.303/2016 e do Estatuto Social da SAAEC:
 - 3.1. Ser empregado concursado ou que teve sua investidura na SAAEC anterior à vigência da Constituição Federal de 1988;
 - 3.2. ter experiência profissional de, no mínimo, 10 (dez) anos, no setor público ou privado, na área de atuação da SAAEC;
 - 3.3. ter formação acadêmica compatível para o cargo;
 - 3.4. não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64/90, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 135/2010;
 - 3.5. não possuir condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
 - 3.6. Não estar respondendo a ação disciplinar com participação enquadrada como desvio de comportamento grave ou ilícitos;
 - 3.7. Não estar cumprindo sanção disciplinar;
4. São inelegíveis os empregados integrantes da Comissão Eleitoral, seus cônjuges ou companheiros, seus parentes, naturais ou civis, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, não podem concorrer ao cargo de Conselheiro de Administração representante dos empregados.
5. Findo o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das candidaturas inscritas no dia 01/03/2024, para fins de impugnação.
6. Os pedidos de impugnação à candidatura deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral das 08h às 17h do dia 04/03/2024, horário de Brasília.
7. Findo o prazo de impugnação, a Comissão Eleitoral divulgará no dia 05/03/2024 a lista dos candidatos impugnados para fins de defesa das suas candidaturas, das 08h às 17h do dia 06/03/2024, horário de Brasília.
8. Concluídas as análises das impugnações às candidaturas, a Comissão Eleitoral divulgará a lista definitiva das candidaturas concorrentes à eleição, no dia 08/03/2024.

9. Ao candidato habilitado, a partir da divulgação da lista definitiva de candidaturas concorrentes à eleição, será permitida a publicidade de sua candidatura, cujo conteúdo será de inteira responsabilidade do candidato.
10. Fica vedado o uso de material de escritório, equipamentos, recursos tecnológicos, canais de comunicação institucional, instalações, logomarca ou outros bens do patrimônio da SAAEC para qualquer outra forma de divulgação, campanha ou propaganda eleitoral.
11. A votação ocorrerá através de urna eletrônica, das 08h às 17h do dia 12/03/2024.
12. Estarão aptos a votar os empregados concursados ou que tiveram sua investidura na SAAEC anterior à vigência da Constituição Federal de 1988.
13. A apuração dos votos será realizada e pela Comissão Eleitoral.
14. Será considerado eleito o candidato que obtiver maioria dos votos válidos, excluídos os votos em branco e os votos nulos.
15. Havendo empate na contagem de votos adota-se como critério de desempate, na ordem dos subitens abaixo:
 - 15.1. a mais antiga data de posse na SAAEC entre os candidatos empatados;
 - 15.2. mantendo-se o empate, a mais antiga data de nascimento entre os candidatos empatados.
16. Para fins de impugnação do resultado da eleição a Comissão Eleitoral publicará o resultado preliminar ao encerrar a votação.
17. Os pedidos de impugnação do resultado da eleição deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral das 08h às 17h do dia 13/03/2024, horário de Brasília.
18. À Comissão Eleitoral cumpre analisar, quanto ao prazo e à matéria, a regularidade da impugnação na forma deste Regulamento, podendo aceitá-la para processamento ou arquivá-la sem providências.
19. A impugnação aceita pela Comissão Eleitoral deve ser processada, notificando-se os candidatos impugnados para contestação.
20. A Comissão Eleitoral deve decidir a impugnação.
 - 20.1. As decisões da Comissão Eleitoral sobre as impugnações são definitivas, em única instância, das quais não cabem recursos.
21. Findos os processos de impugnação, a Comissão Eleitoral deve publicar o resultado final da eleição no dia 15/03/2024, com os nomes dos candidatos, por ordem decrescente de votos recebidos.
22. A desistência da candidatura poderá ocorrer a qualquer tempo, operando a sua exclusão da lista de candidatos habilitados.
23. Ocorrendo a desistência após o fechamento do sistema eleitoral, os votos destinados a candidatos desistentes serão computados como nulos.
24. A desistência do eleito em assumir o cargo ou a sua exclusão implica na habilitação do próximo candidato mais votado.

25. A análise de requisitos de elegibilidade é atribuição originária da Comissão Eleitoral, a qualquer tempo, encerrando-se com a comunicação do nome do candidato eleito ao Presidente da SAAEC.

26. As decisões da Comissão Eleitoral são tomadas em instância única e são irrecorríveis.

27. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Presidente da SAAEC.

Crato/CE, 26 de fevereiro de 2024.

JOSÉ YARLEY DE BRITO GONÇALVES

Presidente SAAEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.12.05.2

CONTRATO Nº 2024.02.22.3: OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.20.122.0021.2.151. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 15.032,84(QUINZE MIL TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). EMPRESA CONTRATADA: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS – EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À SITIO VÁRZEA DE FORA S/N, ANEXO D, CAIXA POSTAL 29, RODOVIA MANOEL MATIAS COSTA, KM 01, ZONA RURAL, IGUATU-CE, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.334.945/0001-08. DATA DO CONTRATO: 23 DE MAIO DE 2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024. CRATO-CE, 22 DE FEVEREIRO DE 2024. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. TIAGO RIBEIRO DA SILVA.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.20.1

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, VEM CONVOCAR O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA **DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE – EPP**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.044.272/0001-00, SEDIADA NA RUA LUIZA MIRANDA COELHO, Nº 55, LUCIANO CAVALCANTE, CEP: 60.811-110, FORTALEZA-CE, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA CONVOCAÇÃO COMPARECER À SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO LARGO JÚLIO SARAIVA, S/Nº - CRATO/CE, PARA A ASSINATURA DO CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.20.1**, QUE TEM COMO OBJETO A **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, SOB PENA DECAIR DO DIREITO DA CONTRATAÇÃO E SUJEITAR-SE ÀS MULTAS E SANÇÕES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO REFERIDO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.20.1**. CRATO (CE), 26 DE FEVEREIRO DE 2024. FRANCISCO XENOFONTE MORAIS. SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.01.20.1

CONTRATO Nº 2024.02.23.2. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.18.122.0021.2.057. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 10.196,84(DEZ MIL CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). EMPRESA CONTRATADA: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE - EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.044.272/0001-00. DATA DO CONTRATO: 23 DE FEVEREIRO DE 2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024. CRATO-CE, 23 DE FEVEREIRO DE 2024. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.22.1**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE, ATRAVÉS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, VEM CONVOCAR O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA **COPERGA COMERCIAL DE GÁS PEREIRA DE MORAIS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **63.560.007.0001/88**, SEDIADA NA RUA DOS CARIRIS, Nº 109, CENTRO, BARBALHA-CE, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA CONVOCAÇÃO COMPARECER À SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO LARGO JÚLIO SARAIVA, S/Nº - CRATO/CE, PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.22.1**, QUE TEM COMO OBJETO **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOTIJÃO DE GÁS GLP P13 E P45 E GÁS GLP P13 E P45 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, SOB PENA DECAIR DO DIREITO DA CONTRATAÇÃO E SUJEITAR-SE ÀS MULTAS E SANÇÕES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO REFERIDO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.22.1**. CRATO (CE), 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS- PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.22.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOTIJÃO DE GÁS GLP P13 E P45 E GÁS GLP P13 E P45 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE EMPRESA VENCEDORA: COPERGA COMERCIAL DE GÁS PEREIRA DE MORAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 63.560.007.0001/88, SEDIADA NA RUA DOS CARIRIS, Nº 109, CENTRO, BARBALHA-CE, COM O SEGUINTE VALOR: LOTE 03- AMPLA PARTICIPAÇÃO: R\$ 487.970,70(QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS). CONSIDERANDO QUE A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, OS GESTORES DA SECRETARIA DE SAÚDE, NA PESSOA DA SENHORA MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA; SECRETARIA DE CULTURA, NA PESSOA DO SENHOR RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA PESSOA DO SENHOR ROBÉRIO ALVES NOGUEIRA; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, NA PESSOA DO SENHOR ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS; CHEFIA DE GABINETE, NA PESSOA DO SR. FABIANO BRASIL SALES; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS, NA PESSOA DO SENHOR TIAGO RIBEIRO DA SILVA; SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, NA PESSOA DO SENHOR GEORGE ÉRICO

DE ALENCAR BRAGA BORGES; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO NA PESSOA DO SENHOR FRANCISCO ARY DE MELO E SILVA FILHO; SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, NA PESSOA DO SENHOR ANDRÉ CARVALHO BARRETO; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NA PESSOA DA SENHORA GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NA PESSOA DA SENHORA TICIANA FERREIRA CÂNDIDO FRANÇA; SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA PESSOA DO SR. FRANCISCO XENOFONTE MORAIS; FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO CRATO-PREVICRATO, NA PESSOA DO SENHOR ANTONIO DE PÁDUA AMADOR DE ALBUQUERQUE; SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE, NA PESSOA DO SENHOR HENRILY RENNER FERREIRA DANTAS, DAMOS FÉ AOS ATOS DA PREGOEIRA, PARA TANTO, VIEMOS HOMOLOGAR O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. CRATO-CE, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - processo administrativo de licitação: Pregão Eletrônico N° 2023.08.21.3, objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FARDAMENTO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, GUARDA CIVIL METROPOLITANA E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN, DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. empresa vencedora: **MF PRODUcoes & LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ N° 26.722.490/0001-23, com o seguinte valor global: R\$ 43.040,00 (quarenta e três mil e quarenta reais). considerando que a Pregoeira do Município garantiu durante todo o procedimento licitatório a fiel observância ao princípio constitucional, de responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública do Município, José Jarbas Aguiar Freire; tudo conforme mapa comparativo anexado aos autos. **HOMOLOGO** a licitação na forma da lei n°. 8666/93, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos. Crato-CE, em 23 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário de Infraestrutura de Crato - CE torna público o extrato do instrumento contratual resultante da **CONCORRÊNCIA N° 2023.11.20.2**, oriundo do **Contrato N° 2024.02.23.1**. Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA SEDE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE N° 873275/2018/CIDADES/CAIXA, CELEBRADO PELA UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DO CRATO/CE. Dotação Orçamentária: 09.01.15.451.0363.1.020.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - **Contratada**: CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. valor global – R\$ 285.255,48 (duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e coito centavos). Vigência do contrato: 05 (cinco) meses. **assina pela contratante**: Ítalo Samuel Gonçalves Dantas. Crato/CE, 23 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.02.21.1 – DIVERSAS SECRETARIAS. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: RAZÃO SOCIAL: WS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 46.385.061/0001-15, SEDIADA Á TV MANOEL VICTOR, 51 ANTONICO, QUIXELÔ-CEARA, COM OS SEGUINTE LOTES/VALORES: LOTE 01(COTA RESERVADA PARA ME E EPP) - R\$ 722.154,18; LOTE 02 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - R\$ 2.169.926,26. PRAZO: 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.12.04.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. DATA DA ASSINATURA: 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS**PORTARIA Nº 25/2024 – SMDS
CRATO/CE, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar do Seminário de abertura do Curso de Formação Continuada de Conselheiros Tutelares e Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará, que se realizará no dia 27 de fevereiro de 2024 das 08h às 17h no auditório João Frederico Ferreira Gomes na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

NOME	CICERO RONUERY RODRIGUES COELHO	DESTINO	FORTALEZA (CE)
CPF	604.093.883-86	PERÍODO	27/02/2024
CARGO	CONSELHEIRO TUTELAR	QUANTIDADE	01(UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 04	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	330,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	330,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em 26 de Fevereiro de 2024.

Ticiane Ferreira Cândido França
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 26/2024 – SMDS
CRATO/CE, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar do Seminário de abertura do Curso de Formação Continuada de Conselheiros Tutelares e Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará, que se realizará no dia 27 de fevereiro de 2024 das 08h às 17h no auditório João Frederico Ferreira Gomes na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

NOME	PEDRO LUCAS JUVINO	DESTINO	FORTALEZA(CE)
CPF	069.870.213-17	PERÍODO	27/02/2024
CARGO	ASSESSOR III	QUANTIDADE	01(UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 07	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	235,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	235,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em 26 de Fevereiro de 2024.

Ticiania Ferreira Cândido França
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA**REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07**

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI para CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS ALTO DA PENHA), localizado na Rua João Pereira Filgueira, Bairro Alto da Penha, Município de Crato. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.
